



Número: **0800151-51.2019.8.18.0078**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Valença do Piauí**

Última distribuição : **23/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA (AUTOR)		JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
21273826	23/10/2021 18:24	Certidão	Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 1ª Vara da Comarca de Valença do Piauí DA COMARCA DE VALENÇA DO
PIAUÍ
Rua General Propécio de Castro, 394, Centro, VALENÇA DO PIAUÍ - PI - CEP: 64300-000

PROCESSO Nº: 0800151-51.2019.8.18.0078
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]
AUTOR: MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que diante da condição suspensiva em razão da parte condenada ao pagamento de custas ser beneficiária da gratuidade da justiça, arqueei os autos independentemente do encaminhamento ao FERMOJUPI, nesta data, com baixa na distribuição, conforme determinação contida na Sentença de extinção.

O referido é verdade e dou fé.

VALENÇA DO PIAUÍ-PI, 23 de outubro de 2021.

SAULO ALISSON CARVALHO BARROS
Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Valença do Piauí

